

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - com validação via QRcode - Dados
anonimizados

Código - Processo: 1350022

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: N° 89419/2025 Cód. Verificador: OG5UL1EZ****Requerente:** 106666 - FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**CPF/CNPJ:** ***.942.349-****Endereço:** P*****M**Cidade:** A*****a**Bairro:** C***A V***A**Fone Res.:** (41) 99645-1057**Fone Cel.:** (41) 9866-0380**E-mail:** paulinho.cabelereiro@araucaria.pr.leg.br**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data de Abertura:** 06/06/2025 10:53**Previsão:** 21/06/2025VERIFIQUE A AUTENTICIDADE
COM O QR CODE**Anexos**

Projeto de Lei 241-2025 Servidão.pdf

GUIA:1350022/17.pdf

Projeto de Lei 241-2025 Estradas de Servidão.pdf

FOLHA INFORMAÇÃO PL.pdf

GUIA:1350022/11.pdf

Projeto de Lei 241-2025 Servidão.pdf

175. PL 89419- Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária.pdf

memorando 023-2025 - solicitacao arquivamento de processo.pdf

Guia de Movimentação - Mov 33.pdf

Observação

projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA*Requerente***TASSIANE OHPIS DE AZEVEDO***Funcionário(a)*

Recebido



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências

Araucária, 06/06/2025 10:53

TASSIANE OHPIS DE AZEVEDO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador Francisco Paulo de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 241/2025

Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Araucária autorizada a realizar reparos, manutenção, melhorias e sinalização em estradas de servidão situadas no território do município, até o limite da porteira, sempre que essas vias forem de interesse público ou essenciais ao acesso de comunidades, serviços públicos ou atividades econômicas.

Art. 2º Para garantir a eficiência e a justiça na realização dos reparos, será estabelecido um sistema de priorização, levando em consideração critérios como:

- I - estado de deterioração da estrada;
- II - importância da via para o acesso às comunidades ou serviços públicos;
- III - frequência de uso;
- IV - solicitação de moradores ou usuários, mediante requerimento formal.

Art. 3º Os moradores, associações ou usuários interessados poderão solicitar reparos por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal de Obras ou órgão responsável, indicando a localização, a necessidade e a justificativa do reparo.

Art. 4º A análise das solicitações será feita por uma comissão técnica ou equipe responsável, que avaliará a prioridade de cada caso com base nos critérios estabelecidos no art. 2º, e determinará a ordem de execução dos reparos.

Art. 5º Os recursos para a execução dessas ações poderão ser provenientes do orçamento municipal, de convênios, ou de outras fontes de financiamento compatíveis com a legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 06 de Junho de 2025

Francisco Paulo de Oliveira
Vereador



**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Data/Hora:** 06/06/2025 13:47



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

Projeto de Lei 241-2025 - Segue para as devidas providencias

Araucária, 06/06/2025 13:48

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 5

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** ALINE SOCZEK DE PAIVA**Data/Hora:** 06/06/2025 15:25



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 06/06/2025 15:25

ALINE SOCZEK DE PAIVA
CMA - PRESIDENTE

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 7

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA**Data/Hora:** 09/06/2025 08:17



MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Juntada****Data:** 16/06/2025 14:01**Usuário:** ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA**Observação:** Juntada de Documentos na data 16/06/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
FOLHA INFORMAÇÃO PL.pdf	16/06/2025 14:10



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 17ª Sessão Ordinária do dia 10/06/2025 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 10 de junho de 2025.

**Kauana Gouveia Zithovski
Diretora do Processo Legislativo**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 14:11:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p552360580601d>.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Encaminhado à Diretoria Jurídica para parecer, conforme art. 65 do Regimento Interno da Câmara.

Araucária, 16/06/2025 14:12

ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 10

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA**Data/Hora:** 23/06/2025 10:10



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

Devolvo o Projeto de Lei ao Gabinete Parlamentar para juntada de justificativa no termos do art. 102, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Araucária, 23/06/2025 10:12

MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA
CMA - DIRETORIA JURÍDICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 10:12:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lajm.com.br/p536ab9582241>.



**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 12

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Data/Hora:** 23/06/2025 11:22



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador Francisco Paulo de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 241/2025

Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Araucária autorizada a realizar reparos, manutenção, melhorias e sinalização em estradas de servidão situadas no território do município, até o limite da porteira, sempre que essas vias forem de interesse público ou essenciais ao acesso de comunidades, serviços públicos ou atividades econômicas.

Art. 2º Para garantir a eficiência e a justiça na realização dos reparos, será estabelecido um sistema de priorização, levando em consideração critérios como:

- I - estado de deterioração da estrada;
- II - importância da via para o acesso às comunidades ou serviços públicos;
- III - frequência de uso;
- IV - solicitação de moradores ou usuários, mediante requerimento formal.

Art. 3º Os moradores, associações ou usuários interessados poderão solicitar reparos por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal de Obras ou órgão responsável, indicando a localização, a necessidade e a justificativa do reparo.

Art. 4º A análise das solicitações será feita por uma comissão técnica ou equipe responsável, que avaliará a prioridade de cada caso com base nos critérios estabelecidos no art. 2º, e determinará a ordem de execução dos reparos.

Art. 5º Os recursos para a execução dessas ações poderão ser provenientes do orçamento municipal, de convênios, ou de outras fontes de financiamento compatíveis com a legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 06 de Junho de 2025

Francisco Paulo de Oliveira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar reparos e serviços de manutenção em estradas de servidão localizadas no Município de Araucária, especialmente naquelas que, embora não estejam sob domínio público formal, são de uso comum e essencial para o tráfego de moradores, produtores rurais, transporte escolar, ambulâncias e outros serviços básicos.

A proposta surge da necessidade de garantir melhores condições de mobilidade e segurança para os cidadãos que dependem dessas vias para suas atividades cotidianas. Muitas dessas estradas de servidão, apesar de se situarem em áreas particulares ou de uso compartilhado, são essenciais para o escoamento da produção agrícola, acesso a propriedades, deslocamento escolar e atendimento emergencial.

A falta de manutenção dessas vias tem gerado transtornos frequentes, como o isolamento de famílias em épocas de chuva, dificuldades no transporte de insumos e mercadorias, além de prejuízos econômicos e sociais. A intervenção do município, portanto, justifica-se como medida de interesse público, diante da relevância social e econômica dessas estradas.

Ressalta-se que a autorização prevista nesta lei não implica alteração da titularidade das vias ou sua incorporação ao patrimônio público, tampouco gera obrigações permanentes ao Poder Público. Trata-se de uma medida pontual e de cunho solidário e emergencial, com foco na promoção do bem-estar da população local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, em benefício direto da população araucariense, especialmente das comunidades rurais e das regiões mais afastadas do centro urbano.

Câmara Municipal de Araucária 06 de Junho de 2025

Francisco Paulo de Oliveira
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 09:10:05
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p516b6bc03b5a78>





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

Detalhes: projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências

Assunto: CMA - DOC INTERNO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 06/06/2025 10:53

Data Previsão: 21/06/2025

Juntada

Data: 23/06/2025 11:36

Usuário: TASSIANE OHPIS DE AZEVEDO

Observação: Juntada de Documentos na data 23/06/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
Projeto de Lei 241-2025 Servidão.pdf	23/06/2025 11:36



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador Francisco Paulo de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 241/2025

Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Araucária autorizada a realizar reparos, manutenção, melhorias e sinalização em estradas de servidão situadas no território do município, até o limite da porteira, sempre que essas vias forem de interesse público ou essenciais ao acesso de comunidades, serviços públicos ou atividades econômicas.

Art. 2º Para garantir a eficiência e a justiça na realização dos reparos, será estabelecido um sistema de priorização, levando em consideração critérios como:

- I - estado de deterioração da estrada;
- II - importância da via para o acesso às comunidades ou serviços públicos;
- III - frequência de uso;
- IV - solicitação de moradores ou usuários, mediante requerimento formal.

Art. 3º Os moradores, associações ou usuários interessados poderão solicitar reparos por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal de Obras ou órgão responsável, indicando a localização, a necessidade e a justificativa do reparo.

Art. 4º A análise das solicitações será feita por uma comissão técnica ou equipe responsável, que avaliará a prioridade de cada caso com base nos critérios estabelecidos no art. 2º, e determinará a ordem de execução dos reparos.

Art. 5º Os recursos para a execução dessas ações poderão ser provenientes do orçamento municipal, de convênios, ou de outras fontes de financiamento compatíveis com a legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 06 de Junho de 2025

Francisco Paulo de Oliveira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar reparos e serviços de manutenção em estradas de servidão localizadas no Município de Araucária, especialmente naquelas que, embora não estejam sob domínio público formal, são de uso comum e essencial para o tráfego de moradores, produtores rurais, transporte escolar, ambulâncias e outros serviços básicos.

A proposta surge da necessidade de garantir melhores condições de mobilidade e segurança para os cidadãos que dependem dessas vias para suas atividades cotidianas. Muitas dessas estradas de servidão, apesar de se situarem em áreas particulares ou de uso compartilhado, são essenciais para o escoamento da produção agrícola, acesso a propriedades, deslocamento escolar e atendimento emergencial.

A falta de manutenção dessas vias tem gerado transtornos frequentes, como o isolamento de famílias em épocas de chuva, dificuldades no transporte de insumos e mercadorias, além de prejuízos econômicos e sociais. A intervenção do município, portanto, justifica-se como medida de interesse público, diante da relevância social e econômica dessas estradas.

Ressalta-se que a autorização prevista nesta lei não implica alteração da titularidade das vias ou sua incorporação ao patrimônio público, tampouco gera obrigações permanentes ao Poder Público. Trata-se de uma medida pontual e de cunho solidário e emergencial, com foco na promoção do bem-estar da população local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, em benefício direto da população araucariense, especialmente das comunidades rurais e das regiões mais afastadas do centro urbano.

Câmara Municipal de Araucária 06 de Junho de 2025

Francisco Paulo de Oliveira
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 09:19:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p2ed928b56e950>





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

Detalhes: projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências

Assunto: CMA - DOC INTERNO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 06/06/2025 10:53

Data Previsão: 21/06/2025

Juntada

Data: 25/06/2025 09:19

Usuário: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

Observação: Juntada de Documentos na data 25/06/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
Projeto de Lei 241-2025 Servidão.pdf	25/06/2025 09:16



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

Segue projeto de lei 241/2025 - ficou faltando, segue com justificativa

Araucária, 25/06/2025 09:22

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 16

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**Data/Hora:** 25/06/2025 10:04



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Devolvo o Projeto de Lei nº 241/2025 à Diretoria Jurídica para elaboração de parecer, tendo em vista que o processo foi remetido ao gabinete de origem para juntada da justificativa faltante.

Araucária, 25/06/2025 10:05

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
CMA - PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 10:06:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://icpm.com.br/p58cb96b4dd2f47>.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 89419/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 241/2025

EMENTA: “Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências”.

INICIATIVA: Vereador Francisco Paulo de Oliveira

PARECER Nº 175/2025

I – DO RELATÓRIO

O Vereador Francisco Paulo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresentam o Projeto de Lei em epígrafe, conforme ementa acima transcrita.

O projeto vem acompanhado da justificativa, na qual diz em síntese que:

“O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar reparos e serviços de manutenção em estradas de servidão localizadas no Município de Araucária, especialmente naquelas que, embora não estejam sob domínio público formal, são de uso comum e essencial para o tráfego de moradores, produtores rurais, transporte escolar, ambulâncias e outros serviços básicos.

A proposta surge da necessidade de garantir melhores condições de mobilidade e segurança para os cidadãos que dependem dessas vias para suas atividades cotidianas. Muitas dessas estradas de servidão, apesar de se situarem em áreas particulares ou de uso compartilhado, são essenciais para o escoamento da produção agrícola, acesso a propriedades, deslocamento escolar e atendimento emergencial.

A falta de manutenção dessas vias tem gerado transtornos frequentes, como o isolamento de famílias em épocas de chuva, dificuldades no transporte de insumos e mercadorias, além de prejuízos econômicos e sociais. A intervenção

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 11:20:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lajm.com.br/p7c5d865d81555>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

do município, portanto, justifica-se como medida de interesse público, diante da relevância social e econômica dessas estradas.

Ressalta-se que a autorização prevista nesta lei não implica alteração da titularidade das vias ou sua incorporação ao patrimônio público, tampouco gera obrigações permanentes ao Poder Público. Trata-se de uma medida pontual e de cunho solidário e emergencial, com foco na promoção do bem-estar da população local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, em benefício direto da população araucariense, especialmente das comunidades rurais e das regiões mais afastadas do centro urbano.”

Após breve relatório, segue análise jurídica do projeto, a qual se limita a analisar sua viabilidade jurídica, cabendo ao Plenário e às Comissões a deliberação sobre o seu mérito.

II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

Consta na Constituição Federal, em seu art. 30, I, e posteriormente transcrita para a Lei Orgânica no art. 5º, I, de Araucária, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)”

No que concerne à propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores.

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

Rua Irmã Elizabeth Werckle 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-520 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 11:20:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p7c5d865d81555>.



Documento Assinado Digitalmente em 26/06/2025 11:20:14 por MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA
Documento Assinado Digitalmente em 26/06/2025 11:23:13 por WILLIAM GERALDO AZEVEDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

a) do Vereador;

(...)”

Em análise ao Projeto de Lei nº 241/2025, verificamos que o projeto atribui função ao Poder Executivo e consequentemente às suas Secretarias. Isto porque, ao se “autorizar” o Poder executivo promover uma política pública e/ou executar uma atividade administrativa que já é legalmente a ele atribuída pelo ordenamento, o projeto *usurpa competência* do Executivo e, assim, incorre em vício de iniciativa (inconstitucionalidade formal).

Perceba-se que o presente projeto em análise se encontra em desconformidade com o art. 41, inciso V, da Lei Orgânica, uma vez que avança sobre a competência do chefe do executivo ao criar atribuições de secretaria e criar uma política pública.

“Art. 41. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:

I - criem cargos, funções ou empregos públicos, e aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores;

(...)

V - criem e estruturem as atribuições e entidades da administração pública, direta e indireta.

Atente-se, portanto, que o projeto em discussão, quando atribui função a entidades públicas, é **matéria que diz respeito à organização e funcionamento do Poder Executivo** e, por isso, **adentra na competência privativa do Poder Executivo**, consoante se estabelece por simetria à Constituição Estadual, em seu art. 66, inciso IV:

“Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, função ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Nessa mesma linha de fundamentação corre o entendimento do e. Tribunal de Justiça do Paraná, o qual declarou inconstitucional Lei do Município de Jaguariaíva que autoriza o Executivo a realizar ação que, em verdade, já era a ele cometida:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 2.905/2022, de Jaguariaíva. PRELIMINAR SUSCITADA PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DE PARCIAL EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO À APONTADA VIOLAÇÃO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE REALIZADO PELOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS. PARÂMETRO. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E NORMAS DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CAUSA DE PEDIR CONSIDERADA ABERTA NAS AÇÕES DE CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. INICIAL FUNDAMENTADA NA CONTRARIEDADE DO ATO NORMATIVO IMPUGNADO À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. PREFACIAL AFASTADA. MÉRITO. LEI AUTORIZATIVA. POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. NORMA CONTESTADA QUE “Dispõe na rede Pública Municipal de Jaguariaíva uma equipe Multidisciplinar de reabilitação aos pacientes com sequela de COVID-19, que necessitaram de tratamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)”. INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL. NORMA QUE INTERFERE NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE. INICIATIVA DE LEIS QUE VERSEM SOBRE ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE CABE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 66, IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES, INSculpido no CAPUT DO ARTIGO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 11:20:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://icpm.com.br/p7c5d865d81555>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

(TJ-PR - ADI: 00479943720228160000 * Não definida 0047994-37.2022 .8.16.0000 (Acórdão), Relator.: Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Data de Julgamento: 14/12/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 14/12/2022)

(grifos nossos)

Resta clara, portanto, a invasão de competência do chefe do Executivo, uma vez que cabe ao Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei no sentido do objeto da proposição, o qual deverá deliberar acerca das medidas mais benéficas a serem tomadas para a realização da atividade proposta. Desse modo, entende-se que o projeto incide em vício de iniciativa e, portanto, inconstitucionalidade formal.

Por último, em caso de avanço do projeto de lei, insta observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sem prejuízo de, na redação final do projeto de lei a ser elaborado pela Comissão de Justiça e Redação, a Mesa proceder com a correção de erros de linguagem e de técnica legislativa, sem alteração de conteúdo, nos termos do art. 145, I, do Regimento Interno (Resolução nº 01 de 1993) desta Casa.

III – DA CONCLUSÃO

Reconhecemos como relevantes e meritórias as razões que justificam a pretensão do (s) Vereador (es). Porém, por todo o exposto, conclui-se que a matéria em análise incorre em vício de iniciativa, razão pela qual se OPINA pelo arquivamento do presente.

Pode haver, por meio de Indicação, sugestão ao Chefe do Executivo para que realize estudo da matéria objeto desta proposição, nos termos do art. 123, caput, do Regimento Interno.

Rua Irmã Elizabeth Werckle 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-520 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200

Documento Assinado Digitalmente em 26/06/2025 11:20:14 por MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA
Documento Assinado Digitalmente em 26/06/2025 11:23:13 por WILLIAM GERALDO AZEVEDO





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Dante de previsão regimental, especificamente o art. 52 e incisos do Regimento Interno, deve a proposição ser encaminhada às **Comissão de Justiça e Redação** e, caso não arquivada por esta, ser encaminhada à **Comissão de Obras e Serviços Públicos**

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 26 de junho de 2025.

**MILTON CÉSAR TOMBA DA ROCHA
DIRETOR JURÍDICO
MATRÍCULA 7423
OAB/PR 46.984**

**WILLIAM GERALDO AZEVEDO
ADVOGADO
MATRÍCULA 2080
OAB/PR 83.946**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 11:20:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p7c5d865d81555>.





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

Detalhes: projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências

Assunto: CMA - DOC INTERNO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 06/06/2025 10:53

Data Previsão: 21/06/2025

Juntada

Data: 26/06/2025 11:19

Usuário: CESAR ANTONIO CARLOS MEZZOMO

Observação: Juntada de Documentos na data 26/06/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
Parecer Jurídico - 175. PL 89419- Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária.pdf	26/06/2025 11:18

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 19

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** CESAR ANTONIO CARLOS MEZZOMO**Data/Hora:** 26/06/2025 11:25



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - PRESIDENTE

Segue parecer jurídico

Araucária, 26/06/2025 11:25

CESAR ANTONIO CARLOS MEZZOMO
CMA - DIRETORIA JURÍDICA

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 21

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**Data/Hora:** 27/06/2025 09:32



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 89419/2025 (Projeto de Lei nº 241/2025) para prosseguimento regimental.

Araucária, 27/06/2025 09:33

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
CMA - PRESIDENTE

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 23

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** GABRIELA FRANCISCO MATIAS**Data/Hora:** 01/07/2025 14:40



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE VAGNER CHEFER

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER
PARA EMISSÃO DE PARECER N° 213/2025-CJR EM SETE DIAS ÚTEIS
(10/07/2025).

Araucária, 01/07/2025 14:40

GABRIELA FRANCISCO MATIAS
CMA - SALA DAS COMISSÕES

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 25

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** VAGNER JOSÉ CHEFER**Data/Hora:** 07/07/2025 09:47



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

Segue ao gabinete do vereador.

Araucária, 07/07/2025 10:24

VAGNER JOSÉ CHEFER
CMA - GABINETE VAGNER CHEFER

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 27

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Data/Hora:** 07/07/2025 11:26



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

projeto de lei 241/2025 - segue para providencias

Araucária, 01/10/2025 10:05

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO



MEMORANDO Nº 023/2025

Araucária, 01 de outubro de 2025.

DE: Gabinete Vereador Francisco Paulo de Oliveira

PARA: Departamento de processo legislativo

ASSUNTO: Solicitação de retirada e encerramento de processo

Venho por meio deste solicitar a retirada e encerramento do processo 89419 referente ao projeto de lei 241/2025, dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências, considerando que não há mais necessidade de sua continuidade.

Solicito, portanto, que sejam adotadas as providencias necessárias para o arquivamento.

Francisco Paulo de Oliveira
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2025 09:53:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lajm.com.br/p4e656e0826d4d>.





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

Detalhes: projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências

Assunto: CMA - DOC INTERNO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 06/06/2025 10:53

Data Previsão: 21/06/2025

Juntada

Data: 02/10/2025 10:48

Usuário: JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA

Observação: Juntada de Documentos na data 02/10/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
memorando 023-2025 - solicitacao arquivamento de processo.pdf	02/10/2025 10:48

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 30

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA**Data/Hora:** 02/10/2025 10:49



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE EDUARDO CASTILHOS

Encaminho solicitação de retirada do projeto de lei 241/2025 para autorização

Araucária, 02/10/2025 10:50

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 32

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**Data/Hora:** 02/10/2025 11:52



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 89419/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Retirada autorizada. Segue para demais providências.

Araucária, 02/10/2025 11:53

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
CMA - GABINETE EDUARDO CASTILHOS

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1350022 Historico do Processo(182) - Sequência: 34

Pág 1 / 1

Processo Nº 89419 / 2025

Código Verificador: OG5UL1EZ

Requerente: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**Detalhes:** projeto de lei 241-2025 - Dispõe sobre a autorização para a realização de reparos e manutenção em estradas de servidão no Município de Araucária e dá outras providências**Assunto:** CMA - DOC INTERNO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 06/06/2025 10:53**Data Previsão:** 21/06/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA**Data/Hora:** 02/10/2025 13:05



MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Guia de Encerramento - Sintético
 Historico do Processo(182) - Sequência: 35

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO

Observação de Encerramento

Retirado pelo autor

Data de Encerramento: 02/10/2025

Processos

Apenso	Número/Ano	Requerente	Assunto	Subassunto	Data Abertura	Data Previsão
Não	89419/2025	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA	CMA - DOC INTERNO	CMA - PROJETO DE LEI	06/06/2025	21/06/2025
Sim	143580/2025	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA	CMA - DOC INTERNO	CMA - MEMORANDO	01/10/2025	16/10/2025

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA

Funcionário(a)